



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020 -SES/DF SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **HOSPITAL SÃO MATEUS**, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - DESTINADO A PACIENTES COM COVID-19, EM CARÁTER COMPLEMENTAR JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- SUS / DF.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **HOSPITAL SÃO MATEUS** doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº **10.793.027/0001-32**, com sede em SRES, Quadra 02 AE, LOTE 01 -Cruzeiro velho, Brasília-Distrito Federal, e-mail: paulohenrique@offire.org.br, CEP: 70648-010, Telefone (61) 3362-0045 / (61) 98125-1833, representada por **PAULO HENRIQUE BADINHANI MOTA**, portador(a) do RG nº **M3898553**, inscrito (a) no CPF nº **763.965.926-49**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00238990/2020-95, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2020-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **21 de dezembro de 2020 a 18 de junho de 2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**2.2.** Fica condicionada a vigência de que trata o item "2.1." à comprovação de completa Regularidade Fiscal da empresa junto aos Órgãos do GDF, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo.

**2.2.1.** A não comprovação de que trata esta Cláusula, até a data limite aqui estabelecida, torna o

contrato rescindido.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10122620240440001
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138018816
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 600.000,00
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2020NE10378
<b>VII</b>	Data de Emissão:	21/12/2020
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### **5. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1.** A garantia financeira não será exigida, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n. º 8.666/93.

### **6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### **7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE BADINHANI MOTA, RG. 3898553 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 21/12/2020, às 20:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53032649)  
verificador= **53032649** código CRC= **60E54963**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF